



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
CélulaMater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

São Vicente, 15 de outubro de 2024

Memo nº 115/24

ATA DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA POC - Prova de Conceito

Processo 5787/24

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE EM AMBIENTE DEDATACENTER E SERVIÇOS

No dia 14 de outubro do presente ano, com início às 09:15 hrs (nove e quinze), iniciamos a apresentação da prova de conceito da empresa **CELK SISTEMAS**, que seguiria o roteiro citado no item **4.3. ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA**.

A Prova começou no horário previsto, onde foi realizado um intervalo entre meio dia e treze horas, retornando então às treze horas e dez minutos por atraso da equipe da empresa, sendo a apresentação encerrada às quinze horas e quatorze minutos, devido a uma paralisação por problemas de conexão, tempo este creditado para não onerar a demonstração.

Presentes representando a **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** estavam Juliana do Nascimento, Ricardo Gomes Robortella Campos e Leonardo Lima Louzã, funcionários da Coordenação de Tecnologia da Informação

Presentes por parte das empresas estavam:

- **BERTEC SISTEMAS E SERVIÇO LTDA:** Wallace Roger Silva Santos;
- **GISSP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA:** Ernani Henrique Almada e Henrique Assis Marin;
- **CELK SISTEMAS:** Arilton Geraldo Rosa e Solange Alves Sanches.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Pois bem: no decorrer da apresentação alguns itens não foram apresentados de forma satisfatória ou foram apresentados de forma incompleta, onde a empresa alertou que provavelmente não conseguiria apresentar o módulo laboratório completo devido à base de dados não estar preparada. Descrevemos então conforme elencado abaixo (descritos na prova de conceito no presente edital) os itens que foram apresentados de forma incompleta ou não apresentados:

4.3.2.1. Demonstração do Item 2.4.1.1 - Repositório de Tabelas Corporativas

B, C, F, G, H, I, K, L, P, J, P, R, U, V, V3, V6, V8, V9, V10, BB, DD, KK, SS.

2.4.1.2 – PARÂMETROS DO SISTEMA: ITENS

T, U, W, X, Y, Z, BB, CC, DD.

2.4.1.3 - LABORATÓRIO: ITENS

J, K, L, M, N, O, P.

2.4.1.4 – CONFIGURAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO

C, G, J, L, J1, J2, J3, M, M2, M5, M6, M7, M8.

2.4.1.5 – ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

C e D.

Conforme descrito em edital, nos itens 4.2.2 e 4.3.1.2, os quais salientamos neste:

“4.2.2. As funcionalidades dos módulos descritos no item 2 e subitens 2.4.1.1, 2.4.1.2, 2.4.1.3, 2.4.1.4, 2.4.1.5, 2.4.1.6, 2.4.1.7, 2.4.1.8, 2.4.1.9, 2.4.1.10, 2.4.1.11, 2.4.1.12, 2.4.1.13, 2.4.1.14, 2.4.1.15, 2.4.1.16, 2.4.1.17, 2.4.1.18, 2.4.1.19, 2.4.1.20, 2.4.1.21,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
CélulaMater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

2.4.1.22, 2.4.1.23, 2.4.1.24, 2.4.1.25, 2.4.1.26, 2.4.2.1, 2.4.2.2, 2.4.2.3, 2.4.2.4, 2.4.2.5, 2.4.2.6, 2.4.2.7, 2.4.2.8, 2.4.2.9, 2.4.2.10, 2.4.2.11, 2.4.2.12, 2.4.2.13, 2.4.2.14, 2.4.2.15, 2.4.2.16 e 2.4.2.17 e constantes no roteiro da prova de **conceito deverão obrigatoriamente ser apresentados/demonstrados para avaliação no procedimento de verificação de conformidade do objeto (prova de conceito), sob pena de desclassificação, conforme roteiro constante no item 4.3 e subitens:**"

"4.3.1.2. Todo o procedimento descrito no roteiro da prova de conceito dos itens 4.1 e 4.2 e 4.3 e seus respectivos subitens deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser cumprido, devendo atender aos requisitos, sob a pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**. Além disso, ao final de cada operação de cada item, a proponente fará um print da tela (que poderá ser uma impressão direta ou gravação em um arquivo digital para posterior impressão), com vistas a documentar e comprovar o item demonstrado. O não atendimento de quaisquer dos requisitos resultará na desclassificação da licitante."

Desta forma, além dos itens aqui descritos que não apresentados satisfatoriamente, além do repositório de tabelas corporativas, parâmetros do sistema e configurações de controle de acesso, novamente um dos principais tópicos que trata do laboratório foi apresentado de forma incompleta, o que já caracteriza a desclassificação da mesma.

Considerando, por fim, que a Comissão Técnica deverá primar pelo acatamento aos princípios da legalidade e eficiência em seu julgamento técnico, resolvem pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **CELK SISTEMAS**, visto que o objetivo principal não seria alcançado com a continuidade da apresentação.

No dia 15 de outubro de 2024, o senhor pregoeiro fez a comunicação aos participantes presentes do julgamento técnico realizado. Salientou que a sessão retorna no dia 17 de outubro de 2024, às 16 horas no sistema da BBMNet, conforme agendando anteriormente no chat da plataforma, para convocação do terceiro colocado, que a



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
CélulaMater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

princípio deverá apresentar a proposta e documentos de habilitação, conforme solicitado no edital.

Ato contínuo, a ata da sessão da prova de conceito vai assinada pelos participantes presentes, pelos membros da equipe técnica e pregoeiro.


Clayton Pelikian
Pregoeiro


Leonardo Lima Louzã
Coordenação - COTI


Ricardo Gomes Robortella de Campos
Registro nº 65.055


Juliana do Nascimento
Registro nº 14.257


BERTEC SISTEMAS E SERVIÇO LTDA
Wallace Roger Silva Santos
Sanches


CELK SISTEMAS
Arilton Geraldo Rosa e Solange Alves


**GIESP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO
E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**
Ernani Henrique Almada e Henrique Assis Marin